

A PRÁTICA DO LOBBYING NAS RELAÇÕES ENTRE OS SETORES PÚBLICO, PRIVADO E CIVIL ORGANIZADO: Uma abordagem filosófica sobre este instrumento de controle democrático e de gestão estratégica

Christiano de Aquino Lobo
Brasília, 20 de junho de 2007
cal@legitimus.com.br

RESUMO

O presente artigo aborda o tema lobby analisando sua origem e natureza, suas implicações para o Estado, para a sociedade e para economia. No decorrer do artigo, o papel do Estado nas relações com os setores privado e civil organizado é examinado a partir da perspectiva do bem-estar social. Não obstante, a sociedade e a economia, atualmente interligadas em níveis não concebidos anteriormente, são objetos de análise segundo suas relações de interesses legítimos frente ao Estado. Em outro momento, a prática do lobbying é desvendada segundo as técnicas utilizadas para sua execução e os princípios éticos norteadores da profissão de lobista. Em suma, o artigo busca apresentar o lobby como instrumento de controle democrático e de gestão estratégica para as relações entre os setores.

Palavras-chave: *Lobbying*; Setores público, privado e civil organizado; Democracia; Capitalismo.

THE PRACTICE OF LOBBYING IN THE RELATIONS AMONG THE PUBLIC, THE PRIVATE AND THE THIRD SECTORS: A philosophical approach about this instrument of democratic control and strategic management

ABSTRACT

This article approaches the lobbying issue analyzing its origins and nature, its implications to the State, to the society and to the economy. Along the article, the State's role in the relations among the private and the third sector it is examined from the standpoint of social well-being. Despite, the society and the economy, nowadays interconnected at unconceivable levels before, are objects of analyses considering the legitimate interests which face the State. In another moment, the lobbying practice it is unmasked by the techniques which are used to execute the practice and by the principles which guide the lobbyist profession. In sum, the article tries to show the lobbying as an instrument of democratic control and strategic management.

Key-words: Lobbying; Public, Private and Third Sectors; Democracy; Capitalism.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema e suas delimitações

Qual seria o papel do Estado nas relações privado-público? Qual seria o papel da iniciativa privada nas relações público-privado? Qual seria o papel da sociedade civil organizada nas relações com o governo e a iniciativa privada? Como cada setor presente na constituição orgânica do Estado Moderno, pode interferir nas decisões alheias? Seria o governo o único detentor de poder? Quais os modos utilizados pelos setores para dialogar entre si? Perguntas como estas, que imediatamente despertam o senso crítico de quem as lê, merecem sair do campo empírico e opinativo que tão comumente as têm suportado, para serem tratadas de modo científico e principalmente de modo estratégico.

No trabalho que se segue, para que seja possível traçar um perfil racional, ou seja, um perfil que utiliza a razão como fonte para entendimento das relações derivadas da interação entre governo, iniciativa privada e sociedade civil organizada, abordar o papel do Estado como tutor do bem-estar social, investigar a relação da economia com a sociedade e explorar as funções do cidadão como partícipe de um ambiente interconectado por forças, que dentre outras origens, são oriundas da ausência de acordo entre indivíduos e instituições e, também, da imanente presença da necessidade de harmonizar o todo, poderemos, mesmo que de maneira singela, compreender o que faz do *lobbying* uma prática digna de se transformar em objeto de estudo.

Neste sentido, caracterizar o surgimento do *lobby*, definir o que é a prática de tal método, identificar os diversos modos utilizados para sua consecução, analisar o seu papel como ferramenta de controle democrático, e principalmente visualizar como e por quem é utilizado são objetivos latentes deste breve estudo.

1.2 Abordagem introdutória à análise do tema

Passemos então, ainda nesta etapa introdutória, a apresentar o ambiente a ser analisado e as variáveis que o compõe. Quando envolvemos em um mesmo debate os três setores que dão

origem ao modelo orgânico do Estado Moderno, poderemos, ainda que utilizando apenas o senso comum, perceber que cada um deles apresentará distintas variáveis em um ambiente macro e micro compartilhado. Contudo, para que as análises aqui propostas sejam passíveis de serem realizadas, consideraremos que após o isolamento das variáveis que serão observadas, todos os outros elementos remanesçam inalterados, ou seja, em condição *ceteris paribus*.

Não apenas atualmente, mas em perspectivas históricas, estamos todos inseridos em um contexto socioeconômico e político-cultural de grandes controvérsias e duvidoso consenso. Nesse ambiente onde a divergência impera, ora como protagonista do crescimento, ora como retentora da estagnação, atores públicos e privados relacionam-se com a intenção de ordenar e reordenar suas forças políticas e produtivas nos mais diversos setores de atuação. Essa característica de constante movimento traz algumas importantes nuances para o processo.

A primeira delas, por imputar um caráter anômalo a todo o sistema, pode ser definida como contingencialidade. Essa característica que tem em seu arcabouço a construção, reconstrução e ainda a destruição de padrões de comportamentos que são estabelecidos não apenas baseados em conhecimentos, habilidades e atitudes, mas também, em experiências e valores que estão constantemente permeando e modelando os indivíduos responsáveis por tomarem decisões e alterarem o contexto em questão, adquire importância ímpar no modo como os setores responderão a demandas alheias. A contingencialidade se ajusta ao perfil de análise derivado da relação entre os setores por ter como traço marcante a condição situacional vivenciada no presente e prospectada para o futuro como base para tomada de decisão. Uma vez compreendendo que os setores se movimentarão em torno dos temas podendo desconsiderar antigos padrões de comportamento e considerando novos modelos que são orientados para efeitos que serão desencadeados por decisões a serem tomadas, torna-se factível compreender a importância da figura do lobista como agente fomentador da democracia, uma vez que o mesmo tem, entre outros papéis, a função de munir não apenas os agentes públicos, mas também, agentes do setor privado e da sociedade civil organizada de informações que dêem subsídio para o processo de diálogo democrático e de tomada de decisões entre as partes.

Ainda revelando as nuances que caracterizam e individualizam o processo, é importante ter em mente que os setores público, privado e civil organizado convivem com um efeito caracterizado pelos teóricos da ciência econômica e que tomaremos emprestado, denominado de

“externalidades”¹. Uma externalidade ocorre quando as decisões tomadas por um dos atores envolvidos no processo afeta direta ou indiretamente os que estão a sua volta, não se restringindo aos participantes da decisão. Em outras palavras, isso significa dizer que cada um dos setores têm, ainda que potencialmente, condições para afetar de maneira positiva ou negativa atores que não estão envolvidos no processo de tomada de decisões de determinado evento. Para exemplificar, podemos citar as greves que impulsionadas pelos sindicatos patronais atingem diretamente empregadores e ainda o governo quando os setores paralisados dependem de medidas a serem tomadas pelos agentes públicos em suas esferas de poder.

Por último, mas não menos importante, podemos ressaltar o significado que a democracia, aqui exercida e representada pelo voto direto, atribui a maneira como os setores irão se relacionar e o governo irá responder à pluralidade de demandas. O voto destina-se “não só a escolha de pessoas a quem se confia a alavanca do Governo, mas também a expressão do consenso e do dissenso, a representação dos interesses, o controle das atividades do Governo e a mobilização das massas” (BOBBIO et al., 2000, p.1174). Por essa razão, podemos inferir que o governo levará em consideração no momento de respostas às diversas demandas, seus níveis de popularidade perante os distintos segmentos sociais, não apenas pela manutenção do *status quo* presente, mas pela preservação do *status quo* em um ambiente futuro. Sendo assim, medidas que muitas vezes poderiam favorecer ou prejudicar determinado segmento social, mas deveriam ser tomadas, ficam fora da agenda política por serem consideradas ameaças ao *status quo*. Faz-se necessário ressaltar que não existe, nesta observação, nenhuma afirmação sobre a condição populista que determinados governos podem assumir. O que aqui está ressaltado é a preservação do eleitorado como forma de preservar o poder assumido. Em termos práticos, podemos visualizar esse padrão de comportamento na classe política brasileira quando analisamos a evolução da reforma política. Desde 1988, quando da promulgação da Constituição Federal, já se discutia a necessidade de uma mudança no sistema político eleitoral. Porém, em 1993, ano em que a revisão Constitucional ocorreu, a reforma política e as novas regras partidárias e eleitorais não foram pauta de discussão. Até os dias de hoje, discute-se sobre tal reforma. O dissenso

¹ Para o ganhador do prêmio Nobel de Economia, Milton Friedman, “uma externalidade é o efeito de uma transação entre dois indivíduos, onde uma terceira parte que não concorda com ou não desempenha nenhum papel na efetivação daquela transação, sofre as conseqüências” (CORPORATION, 2004).

imperava entre as atitudes e discursos dos legisladores e do governo, que juntos discursam a favor e agem contra.

Em síntese, o que essa abordagem introdutória busca exprimir são as interconexões entre as variáveis presentes no contexto analisado e os padrões de controle do comportamento derivado das interações entre os setores. A contingencialidade, com seu caráter situacional, aliada ao fenômeno da externalidade e ambas embasadas pela opção democrática do voto direto, culminam em um modelo único de comportamento resolutivo e proponente. O lobista, presente e atuante nos três setores, trabalhará envolto a esse contexto de incertezas e possibilidades latentes que se desenha de maneira distinta a cada novo evento.

1.3 Justificativa sobre a relevância e importância do tema

Estimulado pela necessidade de entendimento do contexto político-econômico nacional, e tendo como base a falta de respostas científicas para a área de relações governamentais (sendo aqui importante salientar que essa tem no empirismo a maior fonte de aprendizado), faz-se necessário para que a prática do *lobbying* se torne consciente e benéfica para todos os envolvidos, o estudo dos meios estabelecidos pelos setores privado e civil organizado quando da necessidade de estabelecer diálogos com o setor público.

Da interação contingencial que se dá através de uma demanda pontual à interação constante que ocorre por meio do reconhecimento da importância dos atores envolvidos nos ambientes social, econômico, político e cultural, torna-se fundamental para a otimização dos esforços dos três setores, o entendimento dos fatores que conduzem o governo – nas suas três esferas de poder –, a iniciativa privada – na figura do capitalista – e a sociedade civil organizada – por meio de suas associações e entidades – a muitas vezes adotarem durante o processo de diálogo democrático lados opostos e conflitantes na busca por uma sociedade mais próspera.

Não obstante, outro fenômeno de grande importância e que não poderia deixar de estar presente, aqui considerando suas implicações socioeconômicas e político-culturais, é a crescente participação das organizações transnacionais² no comércio internacional. Desenvolvendo-se

² Uma simples definição sobre o novo conceito de organizações transnacionais nos é dada por Sklair (2000, p.11) quando ele afirma que estas organizações além de possuírem atividades comerciais e produtoras em estados outros que não o de origem, “[...] têm relações específicas com atores nacionais, agências, e instituições em separados países [...]”. Entretanto, para outros, o Transnacionalismo tem sua origem e fundamentação conceitual na

especialmente no período pós-guerra, essas organizações têm influenciado de maneira decisiva governos e sociedades na identificação de suas necessidades e conseqüentes demandas. Conforme relatório da Organização Mundial do Comércio (WTO, 2006, p.8) “em 2005, o valor do comércio internacional de produtos exportados cresceu 13%, saltando para US\$ 10.1 trilhões, e o do comércio internacional de serviços exportados cresceu 11%, atingindo US\$ 2.4 trilhões”. Números significativos como estes e a relevante atenção dada ao comércio internacional por governos de todo o mundo, nos despertam para algumas nuances reveladas no processo de liberalização e universalização do comércio internacional. A primeira delas reside no fato de existir uma organização internacional – Organização Mundial do Comércio (OMC) – que busca regular e normatizar a atividade de comércio exterior por meio de tratados e acordos que se fazem valer nos âmbitos nacional e internacional. Esses peculiares instrumentos jurídicos das organizações internacionais, em especial da OMC, trazem consigo o valioso debate a respeito da soberania interna e externa. Assuntos controversos que ora variam de sanções econômicas e comerciais a desemprego estrutural e competitividade são freqüentemente explorados nas rodadas de negociação por meio da prática do *lobbying* internacional. Governos que outrora estavam livres para decidir sobre suas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, agora se deparam não apenas com uma aldeia global que está interconectada por veículos de comunicação (interação) e de transporte (integração), mas também, por acordos, tratados e organizações supranacionais que dão novas formas ao modo como governos e sociedades irão se relacionar. Por outro lado, teorias liberais que adotam “uma filosofia que rejeita a intervenção do Estado nos mercados” (STEINER, 2006, p.11), acreditando que estes se auto-regulam, o chamado *Laissez-faire*, entram em choque no momento do seu surgimento tendo em vista que dentre outros objetivos e interesses dos Estados soberanos, a manutenção do bem-estar de seus cidadãos através da saúde, educação, seguridade social e empregabilidade é uma das tarefas iminentes ao setor público.

doutrina do Cosmopolitismo. Negando “as divisões territoriais e políticas (pátria, nação, Estado), afirmando o direito do homem, particularmente do intelectual, a definir-se como cidadão do mundo” (BOBBIO et al., 2000, p.293), o Cosmopolitismo traz para o universo organizacional a idéia de expansão das fronteiras territoriais e a iminente necessidade de “uma unidade jurídica supranacional”, como apontado por Bobbio (2000, p.203) em sua conceitualização sobre o Internacionalismo. Sendo assim, o Transnacionalismo superpõe o Multinacionalismo por reorganizar não apenas as forças produtivas locais, mas, também, por forçar a reorganização do ordenamento jurídico (Leis, normas e regras) das diversas nações ao redor do mundo segundo preceitos relacionais estabelecidos entre os diversos atores e não apenas pelos governos locais.

Em outras palavras, conciliar a demanda internacional por um mundo comercialmente mais livre e menos protecionista com as reais e urgentes necessidades locais torna-se um foco de potencial conflito em um modelo de organização geoeconômica que abre espaço para prática do *lobbying* no cenário internacional não apenas por empresas transnacionais que advogam em favor de objetivos econômicos, mas também por governos que lutam em defesa de seus interesses junto a outros Estados soberanos.

Como conseqüência, a importância deste estudo reside no fato de que na atual sociedade capitalista e de complexa interdependência, atores sociais e econômicos tendem cada vez mais a solicitar o apoio e a intervenção do Estado nas atividades produtoras como forma de proteger e resguardar o *status quo* que predomina em um ambiente de fronteiras e limites virtualmente expandidos, conforme sugere Bobbio (1987, p.25) no trecho que segue:

Praticamente, o primado do público significa o aumento da intervenção estatal na regulação coativa dos comportamentos dos indivíduos e dos grupos infra-estatais, ou seja, o caminho inverso da emancipação da sociedade civil em relação ao Estado, emancipação que fora uma das conseqüências históricas do nascimento, crescimento e hegemonia da classe burguesa.

Em contrapartida, conforme destacam Viotti e Kaupi (1998), globalistas assumem que a chave para entender a criação, evolução e funcionamento do mundo contemporâneo é a economia e seus aspectos. Para tanto, Andrade (2003, p.224) ressalta que:

A compreensão dos processos governamentais, por parte das organizações particulares, criará uma atitude menos crítica e mais construtiva em face da intervenção estatal no mundo dos negócios, com reflexos positivos, tanto para o governo como também para as próprias empresas privadas.

Argumentos como os apresentados validam a idéia de que a crescente interação dos setores público, privado e civil-organizado trará consigo o conseqüente aumento dos conflitos de interesses entre ambos e por conseqüência a necessidade de geri-los. Como explicitado por Chiavenato (2004, p.416) “para que haja conflito, além da diferença de objetivos e interesses, deve haver necessariamente uma interferência deliberada de uma das partes envolvidas”. Com isso, tornam-se claras a importância e oportunidade de explorar a área de relações governamentais e suas derivações, no tocante a interferências dos setores nas atividades e interesses alheios.

“Brasília, como capital da República, é o destino de vários profissionais do *lobby*” (ANDRADE, 2003, p.227). Essa afirmação não só evidencia a oportunidade intrínseca e perene que a cidade de Brasília proporciona para aqueles que nela estão sediados, como também a fiança de viabilidade executória do estudo, uma vez que grandes empresas possuem equipes próprias aqui instaladas para desempenhar tal papel de relações governamentais.

Finalmente, no que diz respeito à contribuição deste estudo para os setores, intenta-se aproveitar-lo para oferecer considerações científicas que clarifiquem o reconhecimento de comportamentos institucionais e ao mesmo tempo permitam o planejamento, execução e controle de estratégias de atuação mútua. Em adição, ainda que de modo singelo, intenta-se contribuir para o debate sobre a regulamentação ou não da prática do *lobbying* junto ao governo, conforme alertado por Humberg (2001 *apud* ANDRADE, 2003, p.227) no trecho que segue:

Há mais de 20 anos que se discute a regulamentação do lobby. Um projeto, do então senador Marco Maciel, chegou a ser discutido na década de 80, tendo sido tema de um seminário organizado em Brasília pela Associação Brasileira de Relações Públicas (Aberp). Infelizmente, o projeto acabou nas gavetas dos parlamentares, onde se aninham as propostas que não interessam aos detentores do poder e não contam com a pressão da opinião pública para andar.

2 Política, Economia e Sociedade em um breve ensaio

Para realmente debatermos e entendermos a importância do *lobbying* e o papel do lobista no ambiente democrático, faz-se necessário antes de iniciarmos a exploração do tema, compreender um pouco mais alguns dos elementos que dão origem ao espaço que legitima e permite tal prática.

2.1 O Estado como tutor do bem-estar social

Iniciando uma melhor compreensão, analisaremos a partir de agora o papel do Estado como tutor do bem-estar social e algumas das implicações derivadas dessa condição. No século XVIII, muitos dos pensadores da época sugeriam que o Estado, quando chamado a cumprir funções “sociais”, agia mais como um ente altruísta e praticante da caridade do que propriamente como mantenedor dos padrões de vida de sua sociedade e cumpridor do seu papel patrimonial.

Com a revolução industrial ocorrendo a todo vapor no século XIX, a já tênue e delicada relação do Estado intervencionista com o processo em questão era vista por seus líderes capitalistas através das normas de defesa das populações mais fracas como “barreiras medievais opostas à livre iniciativa” (BOBBIO et al., 2000, p.417). Essa visão, endossada pelo pujante espírito do capitalismo e suas noções de propriedade privada e acúmulo individual suscitaram importantes debates sobre o papel do Estado como tutor do bem-estar social. “A economia mista, assim era percebido, traria elevados níveis de emprego e crescimento. Uma parte significativa do crescimento iria, em tese, ser redistribuída através de gastos sociais que assegurariam segurança e paz social” (STANISLAW e YERGIN, 1998, p.319). Todavia, essa ideologia começava a apresentar suas deficiências práticas através do fenômeno de entesouramento do Estado e descapitalização do investidor privado. Uma vez que o Estado cumpria seu papel de manter e promover o bem-estar social, dispêndios econômicos eram requisitados para realização de tal tarefa. Como consequência, gastos públicos passaram a superar as receitas obtidas com tributos. O sistema de pensão, famoso até os dias de hoje pelo peso nominal que sua conta ocupa nos cofres públicos, mostrava que a dinâmica operacional do bem-estar social poderia possuir duas facetas; uma voltada para o senso de coletividade, rodeada de nobres intenções; e a outra voltada para o ente privado que se veria atrelado à responsabilidade de financiar as deficiências de um sistema de compensação social que se apresentava de modo imperfeito. O déficit público, suportado pela atividade da livre iniciativa, tornou-se um valioso argumento para aqueles que questionavam o bem-estar social e suas implicações para os setores público e privado.

Ainda fazendo referência aos séculos XVIII e XIX, leis que iam contra os direitos do cidadão, como a lei dos pobres na Inglaterra, que restringia os direitos civis e políticos do indivíduo em detrimento de ajuda governamental, começavam a delinear uma nova percepção em relação à maneira como o bem-estar social deveria ser tratado. Porém, apenas no século XX podemos “encontrar medidas assistenciais que não só não estão em contradição com os direitos civis e políticos das classes desfavorecidas, mas constituem, de algum modo, seu desenvolvimento” (BOBBIO et al., 2000, p.416). Neste ponto, é importante salientar que os elementos que compõe as características de cada cultura e as especificidades do sistema político e econômico adotado em cada país, fazem do bem-estar social um modelo flexível e particularizado em cada nação. Nos Estados Unidos, “o termo bem-estar é quase um palavrão. Por comparação, o bem-estar é visto pelos europeus como uma das grandes conquistas do

continente, um elemento essencial de uma sociedade civilizada e a fundação de um consenso social” (STANISLAW e YERGIN, 1998, p.320). É justamente essa divergência de entendimento sobre o papel do Estado na ação intervencionista, reguladora e compensatória, que traz o tema bem-estar para esfera de estudo deste trabalho. Na medida em que os três setores do Estado – Governo, iniciativa privada e sociedade civil organizada – terão que dialogar para compor os padrões relacionais entre ambos, nasce nos três setores não apenas os grupos de interesses e de pressão, defendendo a preservação de seus interesses durante a criação e manutenção de políticas públicas, mas, também, a figura do lobista como aquele que age intermediando o diálogo e munindo os setores de informações para o processo de tomada de decisão.

Começemos agora, a debater sobre as implicações práticas que o Estado do bem-estar imputa aos setores infra-estatais. Segundo Bobbio (1987, p.14) “[...] a esfera do público chega até onde começa a esfera do privado e vice-versa”. Não apenas pela subjetividade de entendimento que essa definição apresenta, mas também pela falta de limites postulados ao direito de um e de outro, torna-se inadequado utilizar este conceito para caracterizar a relação do público com o privado, uma vez que a primazia de um ou de outro pode causar uma sobreposição das esferas as quais Bobbio se refere. Neste sentido, ainda que a definição apresentada anteriormente correspondesse em termos absolutos ao padrão de comportamento dos setores, como apontado por Linhares (2001, p.219), “é característica dos Estados efetivamente democráticos a tutela dos interesses relativos aos diversos segmentos sociais que os compõem”. Partindo deste entendimento, podemos então depreender que quando necessário o Estado poderá interferir de modo autônomo e direto no setor privado e civil-organizado. Em contrapartida, a recíproca não é verdadeira quando os setores privado e civil-organizado sentem-se tentados a interferir junto ao Governo. E isto ocorre, dentre outras razões, pelo simples fato de que o Estado, único ente soberano, representado pelos três poderes componentes das esferas públicas, é o que possui condições efetivas para manipular diretamente por meio de leis, normas e regras os ambientes correspondentes aos setores em questão. Como consequência, a manutenção e o ajuste do ambiente democrático e do sistema econômico-social que diariamente ocorrem e que têm condições para determinar novas respostas, conferem ao Estado a exigência de conciliar os mais diversos interesses em políticas públicas que sejam eficientes e eficazes para todos os partícipes e que ainda mantenham preservado o Estado do bem-estar.

Considerando o que foi explicitado, podemos de imediato, ainda que as considerações anteriores tenham contemplado um modelo ideal de atuação governamental, identificar que existem grandes desafios para os *policymakers*. O primeiro deles seria o de transformar o contexto ideal de ambiente democrático e econômico-social em realidade, ou seja, conciliar os mais diversos interesses dos grupos intra e infra-estatais com o bem da coletividade. O segundo, oriundo justamente da dificuldade de harmonizar esses interesses é o desafio de manter as instituições públicas acessíveis, isonômicas e livres de anomalias, isto é, “donde as formas corruptas de regimento político, onde o governante, tornado tirano, e que governa apenas em seu próprio benefício” (Bobbio, 1987a, p.78) não exista. Por último, é importante ressaltar que harmonizar interesses coletivos com interesses de grandes grupos econômicos que têm a efetiva capacidade de influenciar o processo de criação e supressão de: políticas públicas concernentes à esfera do poder executivo; leis, normas e regras que caracterizam o regime político e o ordenamento jurídico; e ainda decisões judiciais que seriam proferidas respeitando o curso natural e jurídico-legal, são grandes desafios para todos aqueles que têm a incumbência de manter os padrões de bem-estar social estabelecidos por meio dos contratos sociais.

Para concluir sobre a importância e as implicações do Estado do bem-estar na forma como os três setores irão se relacionar, devemos sempre lembrar que o capitalismo é, antes de qualquer outra coisa, “uma economia na qual indivíduos e corporações privados detêm os meios de produção, e motivados pelo desejo de lucro, competem em um livre mercado sob limitadas condições de restrições impostas por governos” (STEINER, 2006, p.10). Sendo assim, não é difícil chegar à conclusão de que é tarefa “para governos, não para empresas, corrigir problemas sociais” (STEINER, 2006, p.11). Por esta razão, governo, iniciativa privada e sociedade civil organizada deverão estar em constante diálogo para equilibrar as diversas forças que dão movimento à dinâmica capitalista. Adquirindo importância fundamental ao desempenhar o papel de interlocutor durante o processo de diálogo democrático e de convergência de interesses dos setores componentes do Estado moderno, o lobista passa não apenas a munir os *players* com informações que revelam a condição de cada um dos atores em um cenário atual e futuro, mas também, a revelar aspectos encobertos pelo baixo nível de conhecimento mútuo que os setores podem apresentar. Finalmente, com informações que ora auxiliam o governo, ora os setores privado e civil-organizado, e com suficiente conhecimento do funcionamento do mecanismo democrático, o lobista poderá ser peça chave na manutenção do Estado do bem-estar

considerando que o mesmo cumprirá, dentre outras funções, a de agente “fiscalizador” e “controlador” da democracia por meio da observação direta e do monitoramento constante do governo e de suas instituições.

2.2 Sociedade & Economia

Dois elementos que são indispensáveis às análises relativas a qualquer exploração de temas referentes ao Estado Moderno e suas especificidades de caráter democrático são indubitavelmente a economia e a sociedade. Observadas através de uma perspectiva *lato sensu*, ou seja, de uma perspectiva que engloba em seu conjunto de elementos factíveis de análise apenas aqueles que caracterizam e delinham os padrões relacionais de ambos os setores com o Estado, tentaremos compreender o que justifica a presença da prática do *lobbying* como um instrumento de controle democrático e de auxílio estratégico na gestão do relacionamento entre os setores intra e infra-estatais.

É inquestionável que a história recente tem narrado grandes transformações em todos os campos sociais. O mundo intelectual é praticamente unânime em compartilhar pensamentos e pontos de vista semelhantes quando o processo de globalização e suas raízes estão em foco. Sabemos também que é parte da natureza humana explorar o desconhecido. E certamente, duas distintas maneiras têm sido usadas para fazê-lo. A primeira delas que devemos considerar é o processo de migração. Da diáspora judaica aos mercadores europeus do século XVIII, o mundo tem vivenciado e testemunhado a dispersão de pessoas por motivos políticos, religiosos, econômicos e culturais. Não obstante, atualmente temos acompanhado o desenvolvimento de sofisticadas tecnologias para facilitar a migração humana e as interações sociais, sendo esta última, a segunda maneira de explorar o desconhecido considerada neste estudo.

Um novo modelo de relacionamento entre indivíduos, agora baseado em interações que têm como objetivo maior a troca, seja ela de conhecimentos, de experiências ou de produtos, tem emergido e definido um novo arquétipo para a relação entre os setores que compõe o Estado Moderno. Conseqüentemente, as facilitadas condições para realização dessas trocas (internet, telefonia móvel, meios de transporte, etc.) têm forçado a criação de novos padrões de regulação social, econômica e diplomática. E “aqui recomeça a história. Em lugar de sociedades nacionais,

a sociedade global. Em lugar do mundo dividido em capitalismo e socialismo, um mundo capitalista, multipolarizado, impregnado de experimentos socialistas” (IANNI, 2005, p.35).

Incontestavelmente, este novo mundo que surge e impeli uma nova ordem possui centenas de lacunas que deverão ser preenchidas ao longo dos tempos. Conceitos que estavam sedimentados começam a ruir. A pluralidade de idéias e a multiplicidade de atores envolvidos no novo contexto trazem para as ciências humanas o imperativo da necessidade de reavaliação dos axiomas já estabelecidos. A dialética aplicada aos discursos elitistas e de caráter opressor começa a ser revelada durante o processo de trocas e de reposicionamento dos indivíduos excluídos ou dominados em tempos passados. Não mais são aceitas as condições de manipulação das massas e de submissão ao capitalista selvagem. O poder que antes estava retido nas mãos daqueles que detinham as terras, os meios de produção e o controle político, agora começa a se dissipar e alcançar as mãos daqueles que possuem conhecimento e estão conectados entre si. O conceito de sociedade, visto por antropólogos, sociólogos e filósofos como algo difícil de definir e de produzir consenso entre os pares, se altera a cada dia com a então denominada revolução da informação. Já a economia, antes concebida em níveis locais de produção e de competição, hoje opera com o desemprego estrutural, a internacionalização da produção e do capital, a globalização da competição, a “valorização” e o respeito a aspectos ambientais e o imperativo de baixos custos em escalas produtivas cada vez mais adaptadas aos desejos de cada consumidor. Resumindo, o contexto apresentado nos evidencia grandes transformações que atingem não apenas a cultura, mas também, a economia, a política e a sociedade como um todo. Por essa razão, o debate aqui iniciado sobre os novos modelos sociais e econômicos nos clarifica a importância de incluir no escopo desse estudo as temáticas apresentadas.

O *lobbying*, primariamente notado e exercido a partir dos setores privado e civil-organizado em direção ao setor público, representa antes de qualquer outro instrumento, um canal de diálogo entre sociedade, atores econômicos e governo. Portanto, compreender o que é a sociedade e o que representa o sistema econômico dentro do contexto democrático, é condição *sine qua non* para o correto desenvolvimento das reflexões propostas. Para alguns, sociedade poderia ser definida conceitualmente como “indivíduos não apenas aparentados uns com os outros, mas também em grupos entreligados e justapostos” (CHINOY, 1967, p.55). Começamos, neste ponto, a delinear o perfil de sociedade que hoje é conhecido. Na definição apresentada anteriormente, podemos notar que duas são as características principais realçadas pela autora. A

primeira, referente à trama de relações que podemos estabelecer uns com os outros, tem imenso potencial para determinar nossas necessidades e nossos comportamentos respondentes ao meio.

Uma vez que existe na sociedade moderna uma tendência de nos agruparmos não mais pela facilidade de obter a caça ou de dominar novos territórios, mas sim pela necessidade de troca e conseqüentemente pela necessidade oriunda de adquirir os requisitos básicos para o estabelecimento dessas trocas, torna-se fato que indivíduos passaram a se agrupar dentre outras razões por interesses semelhantes aos de seus pares. Essa característica, quando analisada através de uma perspectiva sociopolítica pode ser observada dentro do associativismo voluntário. Tendo como natureza de sua formação os “grupos formais livremente constituídos, aos quais se tem acesso por própria escolha e que perseguem interesses mútuos e pessoais ou então escopos coletivos” (BOBBIO et al., 2000, p.64), o associativismo voluntário é defendido por teóricos das diversas ciências humanas e principalmente por pensadores políticos, a exemplo de Tocqueville, como instrumento fundamental para o desenvolvimento de uma democracia. Igualmente importante, conforme sugere Bobbio et al. (2000):

Em termos de relação indivíduo-Estado, as associações voluntárias são consideradas essenciais para a manutenção de uma democracia substancial, enquanto se posicionam como entidades de equilíbrio do poder central e como instrumento para a compreensão dos processos sociais e políticos (p.65).

Por outro lado, a segunda característica apontada por Chinoy, a justaposição de indivíduos, dá a forma final à moldura que permite o surgimento e o estabelecimento da prática do *lobbying* em um ambiente social democrático. Baseando-se na infinita pluralidade de interesses presentes em um ambiente onde a derivada de tal condição se manifesta nos grupos de interesses ou de pressão, que podem ou não serem personificados juridicamente por associações, agremiações, sindicatos, entre outros, revela-se a potencial presença de conflitos. Para Bottomore “os diferentes grupos sociais podem estar em conflito entre si, buscando cada qual ampliar seus próprios valores e normas sobre a totalidade da sociedade” (1987, p.201). “[...] Disto se extrai que tal sistema, incoerente e sem unidade, demandará arbitragem e negociação entre interesses conflitantes” (LINHARES, 2001, p.221). Neste sentido, o espaço para a prática do *lobbying* não apenas é estabelecido, como também ao lobista é creditado papel fundamental no processo de controle democrático por meio do diálogo direto com o governo e seus tomadores de decisão. Um caso clássico que evidencia a importância do diálogo entre governo e sociedade, esta última

representada por seus dois setores (privado e civil-organizado), é a União de Controle Democrático – *Union of Democratic Control*. Este grupo de pressão constituído e estabelecido na Inglaterra em 1914, exerceu importante função naquele tempo pressionando o governo inglês a ser mais responsivo à política externa em período de tensão pré-guerra. Seus membros, cidadãos comuns, empregadores, empregados, líderes sociais e políticos, pacifistas, entre outros, tinham como missão evitar a guerra ou, pelo menos, se opor a ela por meio de três políticas: a) a supressão de negociações diplomáticas escusas, não transparentes e secretas por meio do controle parlamentar da política externa; b) estabelecimento de diálogo com outras nações após a guerra para que futuros conflitos armados fossem evitados; c) impedimento à humilhação da nação derrotada e a não permissão para o rearranjo dos limites territoriais com a finalidade de evitar novos conflitos no futuro. Em pouco tempo, a UDC tornou-se difundida e influente no cenário sociopolítico inglês. Parcerias com organizações afiliadas a fez alcançar mais de 650.000 membros. Após sofrer, durante anos, cerrada perseguição política por parte daqueles que estavam no poder e depois de ter instaurado uma nova cultura na vida política do povo britânico, a UDC seria redesenhada na década de 30 como uma organização anti-facismo e perderia força em meados da década de 60 deixando de existir.

Ao apresentar esse caso, fica claro que o diálogo entre os setores, personificado na figura das associações, uniões, sindicatos, entre outros, institucionaliza a prática do *lobbying* e permite que o ambiente democrático transcenda as fronteiras e os corredores dos parlamentos. Ao pressionar o governo por mudanças, inicia-se também um diálogo entre os setores e atores presentes na sociedade para que as mudanças que serão pleiteadas não englobem somente interesses específicos de determinados grupos, mas possam alcançar novos horizontes à luz do interesse coletivo, transformando, entre outros elementos, a cultura de uma nação.

Dando continuidade a este pequeno ensaio, como anteriormente dito, a economia e seus aspectos são partes integrantes e de fundamental importância no processo de entendimento da prática do *lobbying*. Não é difícil imaginar que no atual modelo democrático-capitalista, em que a primazia da propriedade privada, do acúmulo individual e da racionalização no uso dos fatores de produção (terra, capital, mão-de-obra) se dão obedecendo a um movimento de consumo incessante e obrigatoriamente crescente, que o modelo exige revisões diárias nas leis, normas e regras que regem a atividade da livre iniciativa e do setor público quando em incursões pelo universo empresarial estatal. Não obstante, a própria natureza da dinâmica capitalista, na qual o

imperativo da livre-concorrência e da dicotomia antagônica da regulamentação e desregulamentação dos mercados, coloca à prova quase que ininterruptamente, conforme interesses contingenciais de grupos empresariais nacionais ou transnacionais, a integridade do sistema e suas características operacionais. Essa incessante batalha, que é intrínseca à manutenção do Estado e ao mesmo tempo é inerente ao relacionamento do governo com os setores privado e civil-organizado, origina a figura do lobista e faz nascer a prática do *lobbying* como ferramenta estratégica no processo de ajuste do sistema econômico-capitalista.

“Em uma época de preocupações acerca de comércio e competitividade, quais são os bons elementos e quais os maus elementos? Faz alguma diferença qual a nacionalidade da empresa, se ela cria emprego?” (IANNI, 2005, p.41) Perguntas como essas têm rodeado o universo econômico e sociopolítico. Não mais a dialética e os sofismas das corporações que operam de maneira especulativa, exploratória e oportunista, visando apenas altos lucros com capital improdutivo, são aceitos sem questionamentos. Uma nova ordem que redesenha o mapa do poder tem forçado a revisão das relações entre capitalistas, Estado e sociedade. “Todos esses elementos anunciam um novo capitalismo, que se reorienta e reordena em relação às décadas anteriores” (MEJÍA, 1996, p.14).

Se para alguns a teoria das Elites³ ainda se faz presente determinando basicamente duas classes, a dos governantes e a dos governados, para outros o Modelo Dominante, sugerido por Steiner (2006, p.13), nos evidencia o domínio do capital sobre os interesses coletivos quando aponta que “neste modelo, empresas e governos dominam a grande massa de pessoas”. Conclui ainda Steiner ressaltando que “aqueles que subscrevem a este modelo acreditam que empresas e uma elite dominante controlam o sistema que apenas enriquece a poucos graças ao sacrifício de muitos. Tal modelo é não democrático” (2006, p.13). Podemos então, partindo do pressuposto de que teorias nascem da observação de um fenômeno real que pode ou não ser controlado, inferir que se validados ainda nos dias de hoje, tanto a teoria das Elites, quanto o modelo proposto por Steiner, ambos se tornam potenciais geradores de conflitos em uma sociedade recriada e que vivencia um ambiente de novas possibilidades que inexoravelmente exige o estabelecimento de

³ Teoria das Elites: “[...] Em todas as sociedades, a começar por aquelas mais mediocrementemente desenvolvidas e que são apenas chegadas aos primórdios da civilização, até as mais cultas e fortes, existem duas classes de pessoas: a dos governantes e a dos governados. A primeira, que é sempre a menos numerosa, cumpre todas as funções públicas, monopoliza o poder e goza as vantagens que a ela estão anexas; enquanto que a segunda, mais numerosa, é dirigida e regulada pela primeira, de modo mais ou menos legal ou de modo mais ou menos arbitrário e violento, fornecendo a ela, ao menos aparentemente, os meios materiais de subsistência e os que são necessários à vitalidade do organismo político” (BOBBIO et al., 2000, p.385).

diálogo entre os setores. Ora, se o conflito é latente e o reposicionamento dos atores exige o diálogo, chegamos à conclusão de que a presença de um interlocutor que pode ou não estar caracterizado como ente de pessoa-jurídica é razão sólida para o surgimento do lobista e a instauração da prática do *lobbying* entre os setores.

3 O Lobbying na prática (O que é? Como é feito? Princípios Éticos)

Se até o momento temos visto os motivos pelos quais a prática do *lobbying* se estabelece como instrumento legítimo de diálogo e controle democrático, a partir de agora veremos os conceitos que definem tal prática e as suas peculiaridades.

3.1 O que é?

Muito se falou no transcórrer deste artigo sobre a prática do *lobbying*. Contudo, propositalmente sua definição conceitual e acadêmica foi mantida fora do discurso. A razão pela qual tal atitude foi tomada é fundamentada na visão de que o *lobbying* é, antes de qualquer outra prática, um instrumento que está inseparavelmente ligado à natureza do sistema democrático-capitalista. Entretanto, sabemos que para a devida validação da prática como tal instrumento, o seu isolamento e a sua observância devem ocorrer considerando que a ausência ou a presença da prática tem condições para alterar a configuração do sistema como um todo. Em outras palavras, o *lobbying* é capaz de permear o conjunto de elementos formadores da cultura sociopolítica de uma nação, transformando e modelando os comportamentos dos indivíduos delegados e responsáveis por planejar, coordenar e controlar um ambiente pluralista e democrático-capitalista. Sendo assim, comecemos a desvendar o que tal prática é, analisando primeiramente o surgimento do Estado.

Distintas correntes de historiadores, filósofos e cientistas políticos tratam o nascimento do Estado como fator fundamental no processo de criação da atual conjuntura socioeconômica e político-cultural. Da evolução dos feudos às monarquias, da anarquia à ditadura, da sociedade à nação, a estrutura de arranjo social que tem se mostrado mais adequada ao processo de agrupamento de indivíduos e a consecutiva manutenção da ordem social é o Estado. Neste estágio, torna-se essencial oferecer algumas definições que conceituam o Estado para que assim

possamos compreender melhor suas implicações no objeto de estudo deste trabalho. Para Friede (2002, p.39), o Estado é a “organização político-administrativo-jurídica de um determinado grupo social com vínculos em comum (*povo*) que ocupa *território fixo* e está submetida a uma *soberania*”. Todavia, pela ausência de consenso entre os acadêmicos das diferentes doutrinas do direito, Maluf (2003, p.22) prefere apenas caracterizar o Estado como “órgão executor da soberania nacional”. Vale ressaltar, que a soberania “pretende ser a racionalização jurídica do poder, no sentido da transformação da força em poder legítimo, do poder de fato em poder de direito” (BOBBIO et al., 2000, p.1179).

É interessante observar que em comum as duas definições anteriormente fornecidas, uma ampla e outra estrita, ressaltam o papel da soberania como forma dominante de poder. Ainda no século XVI, juntamente com a noção de soberania e o advento do Estado Moderno como nos é conhecido nasce a propriedade privada, ou seja, um conjunto de direitos e deveres garantidos e determinados pela soberania interna, que asseguram ao indivíduo a aptidão de controlar o uso da propriedade, beneficiar-se com a mesma, vender ou transferir e ainda excluir outros desta. Embora suas implicações jurídicas estejam restritas ao conjunto de privilégios e obrigações com ela adquiridos, para sociologia a condição de existência da propriedade privada revela outras particularidades. Para Talcott Parsons, “a propriedade privada é uma das estruturas pelas quais se opera a ‘atribuição’ (*allocation*) das tarefas e dos recursos econômicos dentro do sistema” (BOBBIO et al., 2000, p.1024). Neste sentido, para “Weber a propriedade privada típica é a moderna ‘empresa privada’” (Ibid., p.1024). Ambos os sociólogos citados anteriormente, concordam que a propriedade privada “assume no sistema social, [...] sua função de estrutura de poder” (Ibid., p.1025). Para Keohane e Nye (2001, p.11) “poder pode ser entendido como a habilidade de um ator de conseguir que outros façam aquilo que caso contrário não fariam (a aceitáveis custos para o ator)”. Seguem ainda Keohane e Nye sugerindo que “poder também pode ser entendido em termos de controle de resultados. Nos dois casos a medição não é simples” (2001, p.11). Já para Weber (1946 *apud* HAWLEY, WIRT, 1968, p. 18) entende-se “por poder a chance de um homem ou um grupo deles de realizar suas próprias vontades em uma ação comum mesmo contra a resistência de outros que participam da ação”.

Com essas definições, já é possível perceber que poder está diretamente relacionado a uma condição de atuação unilateral que além de ter a possibilidade de provocar alterações no ambiente do demandante resulta em conseqüências para terceiros. Nesse sentido, Hawley e Wirt

continuam sua conceitualização argumentando que “a estrutura de toda ordem legal, diretamente influencia a distribuição de poder, econômico ou diferente, dentro de sua respectiva comunidade” (1968, p.19). Portanto, deduz-se que poder adquire além de suas significâncias naturais implicações substanciais no modo como os setores da sociedade – governo, iniciativa privada e sociedade civil organizada – se relacionam para gerir seus objetivos comuns e divergentes.

Mesmo que o debate sobre poder e suas distintas formas adentre o campo da política, sendo o poder político caracterizado como o “poder que está em condições de recorrer em última instância à força (e está em condições de fazê-lo porque dela detém o monopólio)” (BOBBIO, 1987, p.82), sabemos que na atual situação de ordenamento social outros tipos de poder, como o econômico e o ideológico (este último relativo ao conhecimento), são comumente percebidos e utilizados não apenas pelo Estado, que detém condições soberanas para manipulá-los, como também, por atores outros que possuem, nos poderes econômico e/ou ideológico, capacidade para influenciar de maneira decisiva ações e respostas que são advindas do governo em suas esferas de poder. Em concordância, Noam (2005, p.46) ressalta que:

[...] Nós podemos distinguir dois sistemas de poder, o sistema político e o sistema econômico. O primeiro, consiste no princípio de representantes eleitos pelo povo sendo aqueles que determinam políticas públicas; o último, em princípio, é um sistema de poder privado – um sistema de impérios privados – que são livre do controle público, exceto nas remotas e indiretas vias em que mesmo uma aristocracia feudal ou um ditador totalitarista necessita ser responsivo ao desejos do público.

Em outras palavras, passamos então não mais a segregar o poder como elemento que está recluso na mão de alguns indivíduos, mas podemos passar a tratar poder como elemento indispensável e presente na constituição orgânica de entidades, associações, organizações, com fins lucrativos ou não, que acabam por externá-lo em seus comportamentos institucionais de relacionamento com o governo. O que significa dizer que:

Na medida em que uma parte do sistema, dotada de uma autonomia ampla mas não absoluta, controla os recursos humanos e econômicos, dispõe deles e toma decisões que atingem e modificam todo o sistema, é não apenas uma força política real, mas, como tal, seu poder exclusivo (que, como é natural, quase sempre é exercido numa situação de concorrência com outras estruturas de poder, do mesmo tipo ou de tipo diferente) se estende para além dos limites juridicamente previstos. (Ibid., p.1025)

Com isto em mente, para Keohane e Nye “barganha política é o modo usual de traduzir potencial em efeitos” (2001, p.11). Não obstante à barganha política da qual se referem Keohane e Nye, podemos encontrar a figura do lobista como aquele que detém o condão não apenas para

apresentar informações relevantes e que possuem capacidade de influenciar decisões, mas também, como legitimado representante de interesses alheios, aquele que detém o poder para negociar junto a agentes públicos medidas de compensação por resultados favoráveis a seus clientes. Começamos, então, embasados pelo direito à propriedade privada e pelo poder nele contido, a desenhar, segundo os derivativos resultados da conjugação desses dois elementos, a maneira pela qual a prática do *lobbying* se origina e estabelece o papel do lobista como indivíduo responsável pela interlocução dos atores presentes nos três setores.

Para o governo dos Estados Unidos da América, onde a profissão de lobista é legal e regulamentada desde 1946⁴ por rígidas leis de proteção à liberdade de atuação dos agentes públicos, o *lobbying* é definido como “a prática de tentar persuadir legisladores para propor, passar, derrotar projetos de lei ou ainda alterar leis existentes” (SENATE, 2006). Ainda para o mesmo governo, o lobista “pode trabalhar para um grupo, organização ou indústria, apresentando informações a propostas legislativas para suportar o interesse de seus clientes” (SENATE, 2006).

Todavia, devemos ter em mente que apesar de ser objetiva, simples e ao mesmo tempo restritiva, uma vez que apenas define o que é tal prática e não como ela ocorre, a definição pontuada anteriormente, não considera, nos seus limites teóricos, o empirismo que necessariamente acompanha o *lobbying* e que o torna uma prática. Ao não contemplar seu processo lógico e operacional, essa definição omite, ainda que propositadamente, os meios utilizados para consecução de tal prática. Ademais, não podemos esquecer que o *lobbying*, como fenômeno complexo e heterogêneo, não é exercido apenas no poder legislativo, mas também, nos poderes executivo e judiciário, e em todos os níveis da federação – distrital/municipal, estadual e federal. Portanto, optaremos por tratar o *lobbying* da maneira como sugere Nownes: “*Lobbying* é um esforço⁵ proposital para afetar o que governos fazem” (2006, p.5).

3.2 Como é feito?

⁴ Em 1995, o congresso americano reescreveu completamente o “*the Federal Regulation of Lobbying Act of 1946*” por considerar que este empregava um não detalhado e equivocado teste para registro e relato, no concernente a quando o “*lobby*” era atividade “fim” ou “principal intuito” de um indivíduo, e também por não especificar limiares ou medidas claras para supressão das exigências da lei.

⁵ Não por acaso Nownes decide por optar pelo uso da palavra “esforço” para definir a prática do *lobbying*. Como o mesmo ressalta: “eu estou necessariamente definindo o termo “esforço” de modo amplo para abarcar muitas distintas, porém relacionadas atividades ao *lobbying*” (NOWNES, 2006, p.6)

Como visto anteriormente, a prática do *lobbying* pode ser considerada um processo de esforço que por natureza é complexo e heterogêneo. Apesar de sua definição ser abrangente, sabemos que o fim de tal prática culmina necessariamente no diálogo entre os setores e na manutenção ou alteração de um padrão existente. Contudo, ainda não abordamos, no decorrer deste artigo, quais são os métodos utilizados para a execução da atividade fim e o conseqüente atingimento dos objetivos em questão. Sabemos, entretanto, que muitas são as técnicas utilizadas, porém, consideraremos aqui apenas aquelas que possam ser definidas como lícitas e que respeitem o ambiente democrático e seus pressupostos jurídicos, mesmo porque, qualquer outra prática que seja ilícita deixa de ser *lobby* para se tornar crime.

Primeiramente, é necessário estabelecer que a prática do *lobbying* não é desempenhada apenas por lobistas. Muitas são as empresas que fazem *lobby* e muitos são os profissionais que contingencialmente atuam fazendo o mesmo. Em segundo lugar, por não ser uma prática legalizada e regulamentada pelo Estado brasileiro, poucas são as fontes de informações disponíveis e poucas são as empresas e profissionais que declaradamente assumem a execução de tal prática. Em terceiro e último, por ter sido instaurada na cultura brasileira uma certa dose pejorativa sobre o termo *lobby*, sobre a prática do *lobbying* e sobre o executor de tal prática, o lobista, poucos são os políticos e agentes públicos que revelam e tornam público e notório o relacionamento com empresas e profissionais do setor. Diante do exposto, fica claro que existe um déficit relacionado ao conhecimento da prática do *lobbying* no ambiente democrático-capitalista brasileiro. Em suma, essa condição deficitária nos faz recorrer à literatura estrangeira para identificarmos os métodos pelos quais a prática do *lobbying* é desempenhada.

Como ressaltado, a prática do *lobbying* ocorre nas três esferas de poder – executivo, legislativo e judiciário - e nos três níveis da federação – distrital/municipal, estadual e na União. No entanto, em cada uma das esferas de poder o *lobbying* se apresenta de modo distinto. A tabela 1 especifica as várias técnicas utilizadas para tal.

TABELA 1. Técnicas de <i>Lobbying</i>	
Técnica Específica	Frequência de uso
Poder Legislativo	
Fazer favores e/ou presentear legisladores	---
Encontros pessoais com legisladores e seus assessores	Freqüentemente
Testemunhar diretamente a legisladores	Freqüentemente
Poder Executivo	
Interagir com agências que aconselham os tomadores de decisão	---

Interagir com contatos que estão dentro dos escritórios dos tomadores de decisão	---
Encontros pessoais com os tomadores de decisão e seus assessores	Raramente
Encontros pessoais com funcionários das agências de governo	Freqüentemente
Ser membro de comitês ou de conselhos das agências de governo	Ocasionalmente
Submeter propostas para regulamentações e regras a serem aplicadas	Freqüentemente
Testemunhar diretamente aos tomadores de decisão do governo	---
Poder Judiciário	
Esforçar-se para influenciar na seleção de magistrados para a suprema corte	---
Demandar judicialmente	Ocasionalmente
Submeter depoimento <i>amicus curiae</i>	Ocasionalmente
Opinião Pública	
Organizar encontros entre grupos de membros/apoiadores e oficiais do governo	---
Enviar um porta-voz aos meios de comunicação	---
Promover campanhas por meio de e-mails, cartas, telegramas ou telefonemas	Freqüentemente
Promover demonstrações de protestos	Raramente
Publicar anúncios nos meios de comunicação	Raramente
Democracia Direta	
Esforçar-se para instaurar uma iniciativa de referendo popular	---
Campanha contra ou a favor de referendos	---
Eleitoral	
Campanhas contra ou a favor de um candidato	Raramente
Endossar candidatos	Raramente
Participar na defesa de temas eleitorais	Raramente
Fazer contribuições em materiais promocionais para os candidatos	Raramente
Fazer contribuições monetárias para partidos políticos	Raramente
Fazer contribuições monetárias para candidatos	Ocasionalmente
Mobilizar ativistas para trabalhar em favor de um candidato	---
Imprimir santinhos de votação	Raramente
Outros	
Juntar-se em coalizões com outras organizações e/ou lobistas	Freqüentemente

Fonte: Traduzido livremente de Nownes, 2006, p.18

Conforme as técnicas apresentadas, ainda que elas sejam provenientes de pesquisas realizadas nos Estados Unidos da América, podemos assumir que em um ambiente democrático-capitalista poucas serão as variações utilizadas para executar a prática do *lobbying*. Devemos ainda, lembrar que, no país supra referido, a prática é legal e regulamentada por severas leis de proteção à liberdade de atuação parlamentar. Por outro lado, é possível notar que uma linha tênue e muito delicada se estabelece na divisão do que seria *lobbying* e do que seria corrupção e tráfico de influência. Neste sentido, vale pontuar que tal prática carrega consigo um forte conteúdo ético

e moral. O que por si só não inibe que indivíduos acobertados ou não por organizações e interesses atuem de modo espúrio.

Outro interessante aspecto para se atentar, é a prática do *lobbying* no poder judiciário. Sendo unânime entre aqueles que observam ou desempenham tal prática, o *lobbying* executado em direção ao poder judiciário pode ser considerado como sendo o mais complexo e mais delicado de se realizar. Não apenas por ser o poder regente do controle democrático, uma vez que tem, entre outras funções, a de corrigir as anomalias apresentadas por seus participantes, o poder judiciário é aquele que cumpre e faz cumprir cegamente o conjunto de leis, regras e normas contidas no ordenamento jurídico. Por esta razão, como seria possível praticar o *lobbying* nesse poder sem a prática da corrupção? Duas são as respostas factíveis para essa pergunta. A primeira resposta, referente ao papel primordial desempenhado pelo lobista e também referente a própria natureza do *lobby*, é o repasse de informações pertinentes a determinado assunto. Considerando que o lobista quando testemunha diretamente a legisladores e a tomadores de decisão do poder executivo, o faz munindo os ouvintes de informações que são peculiares a determinado assunto e que evidenciam o ambiente de um dos afetados ou possivelmente afetados pela manutenção ou alteração do *status quo* presente, o lobista encontra no instrumento jurídico citado na Tabela 1, *amicus curiae*, a perfeita ferramenta para munir magistrados de informações relativas à defesa de seus interesses. Conforme defini Santos (2005), *amicus curiae*:

Diz respeito a uma pessoa, entidade ou órgão com profundo interesse em uma questão jurídica levada à discussão junto ao Poder Judiciário. Originalmente, o *amicus* é amigo da corte e não das partes, uma vez que se insere no processo como um terceiro, que não os litigantes iniciais, movido por um interesse maior que o das partes envolvidas inicialmente no processo. Instituído pelas leis romanas, foi plenamente desenvolvido na Inglaterra pela *English Common Law* e, atualmente, é aplicado com grande ênfase nos Estados Unidos. Seu papel é servir como fonte de conhecimento em assuntos inusitados, inéditos, difíceis ou controversos, ampliando a discussão antes da decisão dos juizes da corte.

Ainda respondendo à pergunta de como seria possível praticar *lobbying* no poder judiciário, temos como segunda resposta a tentativa por meio do esforço direcionado de influenciar, durante o processo político de escolha dos magistrados que ocuparão as cadeiras de ministros da suprema corte, os tomadores de decisão responsáveis por tal. Por ser um processo político, esse apresenta algumas características que permitem que o lobista ou os grupos de interesses ajam com ingerência, mesmo que não explícita, durante o processo de tomada de decisão. Como consequência, o lobista pode tentar influenciar na escolha de um determinado

magistrado que tenha opiniões favoráveis aos seus interesses, ampliando a possibilidade de obter decisões favoráveis as suas causas, quando indicado para dirimir litígios que tenham os interesses do grupo ou dos grupos os quais o lobista representa. É importante destacar que o princípio da isonomia não é afetado com essa manobra estratégica. Se considerarmos que o magistrado, além de seguir o que constitucionalmente está prescrito, considerará também no processo de tomada de decisão seus valores, suas crenças e sua interpretação individual daquilo que deve ou não ser executado como forma de gerar benefícios para outros, o lobista apenas se utiliza dessa aresta que o sistema apresenta, uma vez que a impessoalidade é exercida por indivíduos, para dela beneficiar-se em prol de seus clientes.

Por fim, é necessário evidenciar outra importante técnica utilizada por grupos organizados de pressão e de interesses. O chamado “*outside lobbying*”, ou em sua tradução mais adequada à língua portuguesa, *lobbying* popular. Nos chamam atenção para essa técnica ou esse comportamento, os mais diversos acadêmicos e estudiosos da área, por considerar que ele “é importante porque é um modo comum (quicá o mais comum com exceção às eleições) para a elite dos criadores de políticas públicas vivenciarem pressão na forma de participação popular” (KOLLMAN, 1998, p.8). Apresentado na Tabela 1, sob título de opinião pública, o *lobbying* popular é um poderoso instrumento que os cidadãos possuem para ser utilizado como ferramenta de mudança. *Sui generis* por sua natureza democrática-direta, uma vez que esta coloca os tomadores de decisão e os criadores de políticas públicas sob pressão popular evocando comportamentos respondentes e transformadores, essa técnica estabelece uma relação direta não apenas com os objetivos e temas em foco, mas ao mesmo tempo, com o *status quo* do ambiente político. Se considerarmos que a opinião pública tem potencial para influenciar e, por que não, exigir, por mudanças em todos os níveis da estrutura governamental, o *lobbying* popular, quando fundamentado em temas de relevância social e verdadeiramente representantes de demandas populares, pode alterar a configuração do sistema fazendo com que este se remodele e reflita os valores sociais constituintes da cultura contemporânea e consuetudinária. Em outras palavras, isso significa dizer que o *lobbying* popular é um dos mais valiosos e poderosos instrumentos disponíveis para que a sociedade se contraponha ao “Estado moderno que, com o monopólio do poder, privou a sociedade corporativa de todo caráter político, relegando o indivíduo para esfera privada da moral, enquanto a esfera pública ou política foi inteiramente ocupada pelo Estado” (BOBBIO et al., 2000, p.842).

3.3 Princípios Éticos

Durante a leitura deste artigo, você deve ter se perguntado inúmeras vezes se a prática do *lobbying* é lícita ou ilícita. Você deve ter se perguntado outras tantas vezes se o lobista é um agente fortalecedor da democracia ou se o mesmo é um agente que corrompe o sistema democrático. Outra pergunta que você deve ter feito a si mesmo é se existe ou não ética no exercício da prática do *lobbying*. Seria presunção dizer que todas essas indagações seriam devidamente respondidas e tidas como verdades absolutas. Ao contrário, cabe aqui apenas ofertar alguns pensamentos que norteiam o debate sobre a ética no campo político e algumas considerações de estudiosos sobre o que seria a ética quando aplicada à prática do *lobbying*.

Segundo definição encontrada no dicionário, ética é o “estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto” (FERREIRA, 2004). Iniciamos aqui, uma importante conceitualização sobre a ética aplicada à política. Para os estudiosos da área, existe uma distinção clara e limites bem definidos sobre as ações que seriam tidas como éticas e não éticas do ponto de vista do indivíduo, e das ações que seriam tidas como éticas e não éticas do ponto de vista do político. Neste sentido, a ética aplicada ao universo privado do indivíduo utiliza-se do critério da convicção, ou seja, daquilo que o próprio indivíduo considera sendo como justo e não justo, baseado nas suas crenças e nos seus valores, para determinar se um comportamento em específico foi bom ou ruim, ético ou não ético. Nessa condição, a relação causa-efeito é a *posteriori* experimentada, o indivíduo comete o ato e em outro momento os resultados são aferidos. Já para ética aplicada ao universo político, temos o critério da responsabilidade como método de observação e julgamento. Segundo esse critério, os resultados das ações cometidas devem ser considerados a priori. Isto significa dizer que o político deverá “responder pelas conseqüências previsíveis das próprias ações” (BOBBIO et al., 2000. p.961).

A fundamentação filosófica weberiana do conceito que divide a ética entre aquela aplicada aos indivíduos e aos políticos, baseia-se na idéia de que “o que é obrigatório para o indivíduo não se pode dizer de que o seja para o grupo de que o indivíduo faz parte” (Ibid., p.961). Se “o critério da ética da responsabilidade se usa ordinariamente para julgar ações de grupo, ou praticadas por um indivíduo, mas em nome e por conta do próprio grupo, seja ele o

povo, a nação, a Igreja, a classe, o partido, etc.” (Ibid., p.961), é preciso ter como referência para tal julgamento algum padrão de comportamento que seja passível de ser comparado. Em se tratando de cidadãos e considerando que na constituição tais comportamentos estão previstos e expressos, as leis, as normas e as regras são o referencial para o julgamento daquilo que seria aceito ou não como ético e não ético. Contudo, a pura obediência ao ordenamento jurídico não significa que para a *polis* o ambiente democrático-capitalista e seus microcosmos (economia, sociedade, política, cultura) estejam sendo tratados de modo a não apenas resguardar o *status quo* presente, mas assegurar o desenvolvimento do Estado-nação. Em outras palavras, o político ou aqueles que estão direta ou indiretamente envolvidos com a política por meio de atividades correlatas, devem responder não somente as demandas, como também antever novas possibilidades e responder-las com ordem e progresso.

Quando aplicada à prática do *lobbying*, a ética se converte em alguns princípios práticos que, se forem seguidos, assegurarão a integridade daqueles que estão envolvidos com tal prática e principalmente a integridade do sistema democrático e de suas instituições. Neste sentido, vale lembrar que o governo e suas esferas de poder não são “um instrumento coletivo para benefícios individuais ou de grupo, mas uma cuidadosamente balanceada rede de livres instituições deliberadamente projetadas para assegurar o bem-comum” (WOODSTOCK, 2002, p.83). Sendo assim, os princípios que retratam tal noção são os seguintes (Ibid., p.84-90):

- a) A prática do *lobbying* deve considerar o bem-comum, e não meramente um particular interesse do cliente;
- b) A relação lobista-cliente deve ser baseada na lisura e no respeito mútuo;
- c) Um criador de políticas públicas tem o direito de exigir uma imaculada divulgação do lobista, incluindo precisas e confiáveis informações sobre a identidade do seu cliente e a natureza e as implicações dos temas apresentados;
- d) Ao lidar com outros tomadores de decisão e criadores de políticas públicas, o lobista não deve ocultar ou dar impressões falsas da identidade do seu cliente ou de outros fatos pertinentes;
- e) O lobista deve evitar conflitos de interesses;

- f) O lobista deve evitar táticas que são inapropriadas à prática do *lobbying*⁶;
- g) O lobista tem a obrigação de promover a integridade da profissão de lobista e o entendimento público da prática do *lobbying*.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política impera! Você tem que aprender a manobrar suavemente em torno das ásperas arestas do comportamento humano e da dinâmica institucional. Porém: toda mudança significativa ocorre em confronto direto com forças “do sistema estabelecido”. (É por isso que as chamam de “mudanças”!). Assim, toda mudança significativa é... guerra. Guerra contra “o modo como sempre fizemos as coisas por aqui”. Então, se você acredita que pode “fazer mudanças” sem gerar alguns problemas (ou vários), sugiro... MUDE DE VIDA. (PETERS, 2004, p.335)

Para iniciarmos as considerações finais, devemos, primeiramente, compreender com clareza o que traz o estudo da área de relações governamentais para o universo da Ciência da Administração. Apesar de alguns leitores estabelecerem de imediato tal conexão, é importante ter em mente que os teóricos da Administração, quando ponderam sobre o ambiente que circunda e sustenta a atividade organizacional, ressaltam a concorrência como sendo apenas uma das forças que operam dentro do sistema. Para Kotler (2000), dois são os ambientes que compõe o ambiente de marketing de uma empresa. O primeiro, o ambiente tarefa, é aquele que “inclui os participantes imediatos envolvidos na produção, distribuição e promoção da oferta” (KOTLER, 2000, p.37). Contudo, o ambiente que nos é pertinente ao estudo aqui desenvolvido, é o ambiente geral. Este, “é formado por seis componentes: ambiente demográfico, ambiente econômico, ambiente natural (meio ambiente), ambiente tecnológico, ambiente ‘político-legal’ e ambiente sócio-cultural” (Ibid., 2000, p.37). Vale pontuar que todos “esses ambientes contêm forças que podem produzir um impacto importante sobre os participantes do ambiente de tarefa” (Ibid., 2000, p.37).

Ainda que você possa considerar tal justificativa frágil do ponto de vista da apreciação de tal tema, o *lobby*, como objeto de relevância e inerente à natureza do universo organizacional e de seus profissionais mantenedores, nos apresenta algumas oportunidades intrínsecas à sua

⁶ Neste princípio o autor ressaltar as táticas e estratégias que são tidas como lícitas pelo governo americano durante o exercício da prática do *lobbying*. O autor ressaltar que todas aquelas práticas que não estejam devidamente prescritas na regulamentação da prática não devem ser cogitadas como táticas ou estratégias válidas.

prática. A primeira delas é a crescente expansão da área de relações governamentais. Apesar das teorias neoliberais pregarem o livre acesso a mercados por meio da ausência de barreiras protecionistas no comércio internacional e da rejeição da intervenção estatal nos mercados domésticos, sabemos que tal condição é até certo ponto utópica, uma vez que a defesa dos interesses nacionais é prioridade para qualquer Estado-nação. Em outras palavras, podemos deduzir que em um mundo cada vez mais globalizado, no qual nações se tornam cada vez mais dependentes umas das outras, que a regulação dos mercados domésticos e internacional não é apenas uma questão de ordem, mas uma questão de sobrevivência. Sendo assim, todos os fatores indicam para uma atuação intervencionista estatal, que é cobrada pela iniciativa privada e pela sociedade civil organizada, mais intensa na regulação e coação das atividades produtoras e comerciais. Ora, se essa condição de intervenção necessariamente virá acompanhada de conflitos de interesses que surgem nos diversos níveis e setores intra e infra-estatais, a área de relações governamentais deixa de ser apenas um objeto de estudo para se transformar, aos olhos daqueles que creditam tal ideia, em uma oportunidade empreendedora de negócios. Portanto, deve-se não apenas compreender este estudo como uma incursão no universo político, mas também, como um alerta sobre uma área que cresce e se solidifica cada vez mais como uma oportunidade de negócios.

Em segundo lugar, devemos ainda, considerar este estudo, sendo a proposição seguinte diretamente endereçada aos administradores de empresas, como um alerta para a necessidade de inserir o tema “política” em todos os níveis organizacionais e inclusive na constituição orgânica das organizações. Uma vez que os colaboradores das empresas tenham consciência de que “uma corporação é uma simples e legal estrutura artificial” (CORPORATION, 2004) que é dependente do Estado e de suas esferas de poder para existir, espera-se que um maior nível de consciência política traga resultados positivos para a atividade da livre iniciativa, como também para relação do cidadão com seus pares e com o Estado.

Por último, mas igualmente importante, temos a clarificação do que venha a ser tal prática para aqueles que têm ou terão que estabelecer diálogo com o Estado. Neste artigo, buscou-se apresentar a natureza do *lobby*, baseando-a na legítima defesa de interesses junto ao Estado. Apresentando ao leitor o espaço que originou tal prática e que permite até os dias atuais a sua realização, intenta-se propiciar uma melhor compreensão do tema a fim de que o leitor possa

validar a prática do *lobbying* como uns dos métodos mais adequados ao ambiente democrático-capitalista.

Vencida a argumentação que valida a apreciação da área de relações governamentais pelos envolvidos com a Ciência da Administração, passemos para as considerações relativas à prática do *lobbying* e suas implicações para o ambiente democrático-capitalista. Como o próprio nome diz, o ambiente no qual estamos inseridos basicamente apresenta, em termos macros, duas dimensões que são afetadas pela prática do *lobbying*. A primeira dimensão, o ambiente democrático, é diretamente afetado quando o Estado, reconhecendo a pluralidade de demandas, endossa e legitima setores infra-estatais através do diálogo democrático. Tendo o lobista como articulador, interlocutor e intermediador dos interesses dispostos em ambos os setores, privado e civil organizado, o ambiente democrático se fortalece na medida em que o Estado, representado pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, passa a ser chamado a cumprir suas “responsabilidades” de mantenedor da ordem e fomentador do progresso. Neste sentido, a democracia se enriquece pois o debate relacionado ao bem-estar social alcança maiores níveis de capilaridade e por consequência de penetração social. O comportamento de um setor frente a determinada situação desencadeia múltiplas reações.

Tomemos como exemplo o atual Programa de Aceleração do Crescimento, no qual o Estado fomenta o desenvolvimento econômico por meio do investimento público, temos reações não somente do setor privado, que busca interferir na destinação dos investimentos e nas regras que envolverão a relação público/privado, como do mesmo modo reações advindas do setor civil organizado, articuladas, por exemplo, pelos sindicatos patronais que buscam garantias de melhorias no sistema de contrapartidas, além de reações originárias de organizações ambientais não-governamentais que buscam impedir a realização de obras custosas ao meio-ambiente. Em outras palavras, o efeito anteriormente explicitado, o das externalidades, pode aqui ser visualizado com clareza. O *lobby*, através do lobista, passa a ser fundamental para o processo de estabelecimento da cultura de transparência e de prestação de contas por parte do Estado. Na medida em que um cidadão, representante de interesses legítimos de determinado segmento, dialoga com o Estado munindo o mesmo de informações para obtenção de certos comportamentos, abre-se uma janela para o monitoramento dos agentes públicos no exercício de suas funções. Nesse momento, o lobista deixa de representar interesses singulares de um grupo, mas passa a agir como agente fiscalizador da Administração Pública.

Já no que se refere à dimensão capitalista ou econômica, o *lobby* desempenha um importante papel no processo de adequação e adaptação do sistema às necessidades sociais. Ainda que o lobista represente interesses de grupos privados que obviamente procuram a remuneração dos fatores de produção empenhados em suas atividades, o diálogo com o setor público e inexoravelmente com o setor civil organizado leva a ponderação do bem-estar comum, ou seja, leva o debate sobre os níveis de empregabilidade, de educação, de seguridade social e de lazer ao centro das atenções. “Nas palavras de Adam Smith, ‘cada empresário [é] guiado por uma mão invisível que promove um fim que não era sua intenção’, o bem-estar comum” (STEINER, 2006, p.10). Essa afirmação, embasada na idéia de que para o ajuste de um dos *players* no cenário econômico, necessariamente outros positiva ou negativamente serão afetados, nos faz concluir que o *lobby*, desempenhado pelos setores privado e civil organizado em direção ao setor público, traz para o sistema econômico uma nova dinâmica em que um movimento que não se apresenta como um jogo *zero-sum*⁷ faz com que o balanceamento das perdas e ganhos realizados pelos atores envolvidos no processo reflita no bem-estar social.

Levando tudo isso em consideração, é importante ter em mente que o *lobby* é uma prática que não admite atos falsos adornados por comportamentos supostamente ilibados. A corrupção, diferentemente do que comumente é divulgado pelos meios de comunicação, não tem lobistas envolvidos, mas sim cidadãos corruptos acobertados por grupos corruptos que vêem nos agentes públicos pervertidos a perfeita oportunidade para cometer crimes e gerar benefícios indevidos. Portanto, é preciso deixar claro que o lobista não corrompe e não se deixa corromper, ao contrário, o verdadeiro lobista, como frisado anteriormente, é um importante ator no processo de manutenção da democracia e de suas instituições. Contudo, para que a prática do lobbying seja uma prática fortalecedora do sistema democrático-capitalista sua legalização e regulamentação baseada nos direitos de liberdade de expressão e de atuação parlamentar, é condição *sine qua non* para a validação dos argumentos apresentados no decorrer deste artigo.

⁷ “Zero-sum descreve uma situação na qual ganhos ou perdas de um participante é exatamente balanceado por ganhos ou perdas de outro(s) participante(s)” (WIKIPEDIA, 2007).

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Cândido Teobaldo de Souza. Curso de Relações Públicas: Relações com os diferentes públicos. São Paulo : Pioneira Thompson Learning, 2003.

BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1987.

BOBBIO, Norberto; METTEUCCI, Nicola; PASQUINO Gianfranco; Dicionário de Política. 5ª ed. Brasília : Editora Universidade de Brasília : São Paulo : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000.

BOTTOMORE, T. B.. Introdução à sociologia. Rio de Janeiro : Livros Técnicos e Científicos Editora, 1987.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro : Elsevier, 2004.

CHINOY, Ely. Sociedade: uma introdução à sociologia. São Paulo : Editora Cultrix, 1967.

CORPORATION, The. Produção de Mark Achbar e Bart Simpson. Direção de Mark Achbar e Jennifer Abbott. Canada: ZEITGEIST FILMS, 2004. 2 DVDs (145 min.), widescreen, color. Baseado no livro “THE CORPORATION: The Pathological Pursuit of Profit and Power” de Joel Bakan.

FERREIRA, Aurélio B. de Hollanda. Ética. Novo Dicionário Eletrônico Aurélio da Língua Portuguesa. 3ª ed. Curitiba : Editora Positivo, 2004. Versão 5.0.

FRIEDE, Reis. Curso de ciência política e teoria geral do estado: (teoria constitucional e relações internacionais). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2002.

GARCIA e SOUZA, Thelma de Mesquita. Governança corporativa e o conflito de interesses nas sociedades anônimas. São Paulo : Atlas, 2005.

IANNI, Octavio. A sociedade global. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2005.

HAWLEY, Willis D.; WIRT, Frederick M. The Search for Community Power. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1968.

KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. Power and Interdependence. New York : Longman, 2001.

KOLLMAN, Ken. Outside lobbying: public opinion and interest groups strategies. Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1998.

KOTLER, Philip. Administração de marketing: a edição do novo milênio. São Paulo : Prentice Hall, 2000.

LINHARES, Marcel Queiroz. O Método da Ponderação de Interesses e a resolução de Conflitos entre Direitos Fundamentais. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Porto Alegre: Síntese, v. 35, 2001 (Coleção Acadêmica de Direito; v. 33)

MALUF, Sahid. Teoria geral do estado. São Paulo : Saraiva, 2003.

MEJÍA J., Marco Raúl. A transformação social: educação popular no fim do século. São Paulo: Cortez, 1996.

NOAM, Chomsky. Government in the Future. New York : Seven Stories Press, 2005.

NOWNES, Anthony J. Total Lobbying: what lobbyists want (and how they try to get it). New York : Cambridge University Press, 2006.

ORNSTEIN, Normam J; ELDER, Shirley. Interest groups, lobbying, and policymaking. Washington DC : Congressional Quarterly Press, 1978.

PETERS, Tom. Reimagine! : excelência nos negócios numa era de desordem. São Paulo : Futura, 2004.

SANTOS, Esther Maria Brighenti dos. Amicus curiae: um instrumento de aperfeiçoamento nos processos de controle de constitucionalidade. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 906, 26 dez. 2005. Disponível em:

<<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7739>>. Acesso em: 23 maio 2007.

SENATE, The United States. Reference Home, Virtual Reference Desk, Lobbying. Disponível em:

<http://www.senate.gov/reference/reference_index_subjects/Lobbying_vrd.htm> Acessado em 10 de novembro de 2006.

SLKAIR, Leslie. The Transnational Capitalist Class. Oxford : Blackwell Publishing Limited, 2000.

STANISLAW, Joseph; YERGIN, Daniel A. The commanding heights: the battle between government and the marketplace that is remaking the modern world. New York : Simon & Schuster, 1998.

STEINER, George A.; STEINER, John F. Business, Government and Society: A Managerial Perspective, Text and Cases. New York : McGraw Hill, 2006.

VIOTTI, Paul R.; KAUPPI, Mark V. International Relations Theory: realism, pluralism, globalism and beyond. Boston : Allyn and Bacon, 1998.

WIKIPEDIA, Encyclopedia. Zero-sum. Disponível em:
<<http://encyclopedia.thefreedictionary.com/zero+sum>> Acessado em 2 de junho de 2007.